



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 61/2021.

***EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA A CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO PARA O CARGO DE
ARQUITETO.***

O Prefeito Municipal de Restinga Sêca, **PAULO RICARDO SALERNO**, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para formação de Cadastro Reserva, por prazo determinado, para desempenhar funções de Arquiteto (a), junto à Secretaria Municipal de Obras, amparado em excepcional interesse público com fulcro no art.37, IX, da Constituição da República e Artigos 205 a 209 da Lei Complementar Nº 1/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Restinga Sêca), de acordo com o Decreto Executivo Estadual de Calamidade Pública nº 55.240, de 10 de maio de 2020, Decreto Municipal n.º 97/2020, e Decreto nº 11/ 2021 e suas respectivas alterações, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Nº 26/2011 (Regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado), para contratação emergencial de Arquiteto (a). O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste edital de abertura.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria Nº 31/2017.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura (www.restingaseca.rs.gov.br).

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura (www.restingaseca.rs.gov.br).

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Art. 4º do Decreto Nº 26/2011.

1.6 O processo seletivo simplificado consistirá em Prova de Títulos e Experiência Profissional, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

1.8 Todos os interessados em participar deste processo seletivo deverão, obrigatoriamente, realizar a leitura integral e acurada deste edital, sendo sua responsabilidade conhecer o regramento editalício



uma vez que, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a realização da inscrição neste processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita do regramento, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância, sendo única e exclusiva responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste edital, bem como acompanhar as publicações oficiais referentes ao andamento desta seleção.

1.9 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu e entregou corretamente os dados/campos da **FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO II)** e **GRADE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ANEXO IV)**, sem erros e todos os dados preenchidos, **DENTRO DE ENVELOPE FECHADO**. Qualquer constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à contratação, acarretará rescisão contratual, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Cargo	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Vencimento
ARQUITETO (A)	20h	Curso de nível superior em Arquitetura, com respectivo registro.	R\$ 2.406,76

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CATEGORIA FUNCIONAL:

ARQUITETO (A)

Descrição sintética: Compreende a execução de atividades específicas relativas à profissão de arquiteto.

Descrição analítica: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços; desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica e ambiental; demais atividades relativas à profissão.

2.3 A carga horária semanal será de 20 (vinte) horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária serão pago mensalmente o vencimento fixado em **R\$ 2.406,76** (Dois mil quatrocentos e seis e setenta e seis centavos) nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais



acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.4.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos Artigos 142 e 143 da Lei Complementar N° 1/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Restinga Sêca), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

3.2 O período para a realização das inscrições será de **23/06/2021 a 30/06/2021**, conforme (ANEXO I).

3.3 A inscrição deverá ser realizada presencialmente junto ao Centro Administrativo da Prefeitura, situado à Rua Moisés Cantarelli, 368, sala 8 - TESOURARIA, das **8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min**.

3.4 Poderá, ainda, ser efetuada a inscrição através de terceiros, desde que junte procuração com firma legalmente reconhecida em Cartório (**Anexada junto a Ficha de Inscrição ao lado de fora do envelope**), e com poderes especiais e expressos, munido da documentação completa.

3.5 O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas terá sua inscrição cancelada, e anulada todos os atos dela decorrentes.

3.6 O valor das inscrições será de **R\$ 40,00 (Quarenta reais)**. De acordo com a Lei Complementar n° 13/2018 – Tabela IX do Código Tributário Municipal.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.3, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado).

4.1.2 DENTRO DE UM ENVELOPE FECHADO DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

4.1.2.1 FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado;

4.1.2.2 CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n° 9.503/97, artigo 15).



4.1.2.3 PROVA DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES MILITARES (para sexo masculino);

4.1.2.4 PROVA DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS (certidão de quitação eleitoral, **emitida no Cartório Eleitoral**);

4.1.2.5 COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE: Curso de nível superior em Arquitetura, com respectivo registro.

4.1.2.6 GRADE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: que deve ser preenchida, conforme (**ANEXO IV**) do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas na grade (**documentos organizados e identificados de acordo com a grade**).

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura (www.restingaseca.rs.gov.br), no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, conforme modelo apresentado no (**ANEXO III**), no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO GRADE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 Os documentos relativos aos Títulos e Experiência Profissional deverão ser entregues, **EXCLUSIVAMENTE**, no ato da inscrição.

6.2 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do (**ANEXO IV**) do presente Edital.

6.3 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.4 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.5 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.6 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:



GRADE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

TÍTULOS PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de experiência profissional na área da arquitetura comprovado em CTPS e/ou Declaração de Trabalho.	01 (um) ponto por ano trabalhado, tendo como limite máximo 20 (vinte) pontos.
Pós-Graduação – Especialização Lato Sensu na área específica	10 (dez) pontos
Mestrado na área específica	20 (vinte) pontos
Doutorado	30 (trinta) pontos
Cursos* na(s) área(s) específica(s), concluído antes do período de início das inscrições.	05 (cinco) pontos a cada 10H comprovadas de curso, até o limite de 20 (vinte) pontos.

*Os cursos devem ter a carga horária mínima de 10 horas.

* Títulos sem conteúdo programático não serão pontuados. Deverá constar o número de horas no certificado, para fins de computar a pontuação. Os Certificados Digitais deverão conter o código de autenticação.

*Para critério de classificação não serão aceitos mais de um diploma de Pós-Graduação e/ou Mestrado.

Observações:

- Declaração de estágio não contará para fins de comprovação de experiência profissional.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 2 (dois) dias, a Comissão deverá proceder à contagem de pontos.

7.2 Ultimada a contagem dos pontos o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme modelo apresentado no **(ANEXO III)**.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE



9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada.

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA



- 12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.2** Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus telefones de contato e endereço.
- 12.3** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Restinga Sêca, 23 de junho 2021.

Paulo Ricardo Salerno
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

João Irajá Rosa da Silva
Sec. Munic. De Administração



ANEXO I
CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ARQUITETO (A)

Abertura das Inscrições	5 dias	23 a 30/06/2021
Publicação dos Inscritos	1 dia	01/07/2021
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	02/07/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	05/07/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	06/07/2021
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	07/07/2021
Análise dos currículos / critério de desempate	2 dias	08 e 09/07/2021
Publicação do resultado preliminar	1 dia	12/07/2021
Recurso	1 dia	13/07/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	14/07/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	15/07/2021
Publicação do Resultado Final	1 dia	16/07/2021
TOTAL	17 dias	



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 61/2021
ARQUITETO (A)

Nome do Candidato: _____

Endereço Completo: _____

Cidade: _____ UF: _____

Fone: _____ Carteira Identidade: _____

Data de Nascimento: __/__/__ CPF: _____

E-mail: _____

DECLARAÇÃO

Eu, _____, solicito minha inscrição ao cargo de ARQUITETO (A) e **DECLARO** para os devidos fins que todos os documentos apresentados em cópia simples correspondem fielmente aos seus originais, sendo que a qualidade e integralidade da reprodução assim como sua veracidade é de minha única e exclusiva responsabilidade, sendo em caso de posterior comprovação de falsidade ou manipulação das informações podendo ser responsabilizada cível e criminalmente.

Estou ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante a suas penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Restinga Sêca, _____ de _____ de 2021.

.....
Assinatura do candidato



ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao
Prefeito Municipal
Restinga Sêca - RS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL **61/2021**

NOME DO CANDIDATO: _____

TIPO DE RECURSO: (Assinale o tipo de Recurso)
 CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
 CONTRA RESULTADO PROVA TÍTULOS

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO: (Razões do Recurso)

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: / /

.....
Assinatura do candidato

.....
Assinatura e Carimbo do Responsável p/ recebimento

Assinado por 2 pessoas: JOÃO IRAJÁ ROSA DA SILVA e PAULO RICARDO SALERNO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código E5FA-E756-8083-3D6A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E5FA-E756-8083-3D6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO IRAJÁ ROSA DA SILVA (CPF 353.946.330-53) em 22/06/2021 09:40:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO RICARDO SALERNO (CPF 001.803.030-07) em 22/06/2021 13:34:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/E5FA-E756-8083-3D6A>